LEI Nº 1053 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento-programa do Município de Campinápolis e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, no uso de suas atribuições legais previstas na LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele e sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PREVI CAMP
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5004 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA
0099 - OUTROS
2.009 – ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.3.90.05.56.00 – SALÁRIO MATERNIDADE.....R$ 27.000,00
3.3.90.05.56.00 – AUXÍLIO DOENÇA..... R$ 135.000,00
3.3.90.01.00.00 – APÓS.,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R$ 150.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 317.000,00

04 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PREVI CAMP
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5004 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA
0099 - OUTROS
2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVICAMP
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 979/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 888/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 04 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A Unidade Orçamentária 010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA PREVI-CAMP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal